



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 03 de agosto de 2026 - Nº 5344

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mário Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelen de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Mariene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castilho Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEMZUR

MUNICÍPIO DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **DAIANA RONIeli RAMOS DOS SANTOS** a cessão do lote: **1251** quadras: **01-A** no cemitério: **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde está sepultado **RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS**, falecido na data **25/10/2017**.

Macapá, 31 de julho de 2026.


CAMILA LOPES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Data: 31/07/2026 P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **ALBANINA NERI BARBOSA** a Cessão do lote: **2269**, quadra: **02-A**, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **NERGINA NERI LOBATO**, falecido na data **11/03/2004**

Macapá, 31 de julho de 2026.


CAMILA LOPES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Data: 31/07/2026 P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **CRISTIANE SANTOS BRITO** cessão do lote **596-B**, quadra: **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MANOEL DA SILVA BRITO**, falecido na data **21/06/2026**

Macapá, 31 de julho de 2026.


CAMILA LOPES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Data: 31/07/2026 P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ANA CLAUDIA AMORIM FURTADO** cessão do lote **309**, quadra: **002-A**, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **NEZILA DE AMORIM FURTADO**, falecido na data **30/08/2024**.

Macapá, 31 de julho de 2026.


CAMILA LOPES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Data: 31/07/2026 P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE ASSUNÇÃO** a cessão do lote **2556**, quadra: **02-M** no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **IRENE CARDOSO DE ASSUNÇÃO** falecido da data **21/07/2026**

Macapá, 31 de julho de 2026.


CAMILA LOPES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Data: 31/07/2026 P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ELISANGELA BARROS MAIA** a cessão do lote **687**, quadra **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ORLANDO SANTANA MAIA**, falecido nada data **25/07/2026**

Macapá, 31 de julho de 2026.


CAMILA LOPES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Data: 31/07/2026 P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARLON BRENDRO ROCHA WANDERLEY** a cessão do lote **1044** quadra: **20-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **GEOVANA BARBOSA ROCHA**, falecido na data **18/04/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.


CAMILA LOPES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Data: 31/07/2026 P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **ROSEVANE MENÉS PIMENTEL** a cessão do lote **660**, quadra: **23-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **IVANILDO PIMENTEL**, falecido na data **30/08/2025**.

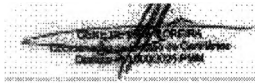
Macapá, 31 de julho de 2026.


CAMILA LOPES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Data: 31/07/2026 P.M.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MANOEL MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS** a cessão do lote: **158** quadras: **19-A** no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **MARIA OLIVEIRA DO MONTE** falecido na data **07/06/2023**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



EDILEUZA COSTA PEREIRA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Cessão: 0002/2025-PHM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **EDILEUZA COSTA PEREIRA** a Cessão do lote: **04**, quadra: **02-GAVETA**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **DIEGO HENRIQUE PEREIRA MARINHO** falecido na data **16/07/2026**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



EDILEUZA COSTA PEREIRA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Cessão: 0002/2025-PHM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **JOSUE FURTADO PEREIRA** cessão do lote 659, quadra: **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **SILVANA SARAIVA DOS SANTOS**, falecido na data **09/07/2026**.

Macapá, 31 de julho de 2026.

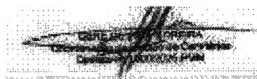


JOSUE FURTADO PEREIRA
Coordenador de Gestão de Cemitérios
Cessão: 0002/2025-PHM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ELIEZEL DOS SANTOS BARROS** cessão do lote 13, quadra: **GAVETA**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **MANOEL OILO BARROS**, falecido na data **20/02/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



ELIEZEL DOS SANTOS BARROS
Coordenador de Gestão de Cemitérios
Cessão: 0002/2025-PHM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **LAUDICLENE PINHEIRO BARRETO** a cessão do lote **66**, quadra: **22-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MARIA DE JESUS PINHEIRO DIAS** falecido da data **23/08/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.

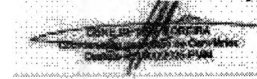


LAUDICLENE PINHEIRO BARRETO
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Cessão: 0002/2025-PHM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **RICLEUDO DOS SANTOS FERREIRA** a cessão do lote: **912**, quadra **20-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MADALENA DOS SANTOS MELO** falecido nada data **10/02/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



RICLEUDO DOS SANTOS FERREIRA
Coordenador de Gestão de Cemitérios
Cessão: 0002/2025-PHM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **OZIEL FERREIRA GOMES** a cessão do lote 1075 quadra: **11-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **FRANCISCO CALDAS GOMES** falecido na data **03/01/2016**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



OZIEL FERREIRA GOMES
Coordenador de Gestão de Cemitérios
Cessão: 0002/2025-PHM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **CLODOALDO FERREIRA DA SILVA** a cessão do lote 65, quadra: **1.6**, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **MAXIMIANO GONÇALVES DA SILVA** falecido na data **05/09/2021**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



CLODOALDO FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Gestão de Cemitérios
Cessão: 0002/2025-PHM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **LETICIA OLIVEIRA SANTOS** a cessão do lote: 373 quadras: 04-A no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **MARIA DAS GRAÇAS COSTA MORAES** falecido na data 23/05/2026.

Macapá, 31 de julho de 2026.



LETICIA OLIVEIRA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
CPF: 000.000.000-00

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **IOLETE DA SILVA REIS LIMA** a Cessão do lote: 32, quadra: 14-A-J, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **VAGO** falecido na data **VAGO**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



IOLETE DA SILVA REIS LIMA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
CPF: 000.000.000-00

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ELSON CARLOS LIMA DE OLIVEIRA** cessão do lote 669, quadra: 23-A no cemitério **SÃO FRANCISCO EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ELSON CARLOS LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR**, falecido na data 15/07/2026.

Macapá, 31 de julho de 2026.



ELSON CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
CPF: 000.000.000-00

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARCOS SUELTON MOREIRA DE ASSIS** cessão do lote 332, quadra: COVID II, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **MARISMAR DE ASSIS E SILVA**, falecido na data 05/06/2021

Macapá, 31 de julho de 2026.



MARCOS SUELTON MOREIRA DE ASSIS
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
CPF: 000.000.000-00

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **SARA RONICE BEZERRA CORDEIRO DE SOUZA** a cessão do lote 1160, quadra: 02-A no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **JOSEFA LUCAS BEZERRA** falecido da data 08/06/1991.

Macapá, 31 de julho de 2026.



SARA RONICE BEZERRA CORDEIRO DE SOUZA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
CPF: 000.000.000-00

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARILENE CAMPOS DE OLIVEIRA** a cessão do lote: 70, quadra 21-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **LEANDRO DOS SANTOS SILVA** falecido nada data 23/06/2025.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MARILENE CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
CPF: 000.000.000-00

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA** a cessão do lote 1980 quadra: 02-M, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **ÍTALA ROSANA PANTOJA TEIXEIRA** falecido na data 26/12/2025.

Macapá, 31 de julho de 2026.



ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
CPF: 000.000.000-00

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA ROSILDA DA SILVA FONSECA** a cessão do lote 127, quadra: 23-A, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **NILSON FONSECA RAMOS** falecido na data 02/11/2025.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MARIA ROSILDA DA SILVA FONSECA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
CPF: 000.000.000-00

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **DAIANA RONIELI RAMOS DOS SANTOS** a cessão do lote: **1251** quadras: **01-A** no cemitério: **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde está sepultado **RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS**, falecido na data **25/10/2017**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **ALBANINA NERI BARBOSA** a Cessão do lote: **2269**, quadra: **02-A**, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **NERGINA NERI LOBATO**, falecido na data **11/03/2004**

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **CRISTIANE SANTOS BRITO** cessão do lote **596-B**, quadra: **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MANOEL DA SILVA BRITO**, falecido na data **21/06/2026**

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ANA CLAUDIA AMORIM FURTADO** cessão do lote **309**, quadra: **002-A**, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **NEZILA DE AMORIM FURTADO**, falecido na data **30/08/2024**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE ASSUNÇÃO** a cessão do lote **2556**, quadra: **02-M** no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **IRENE CARDOSO DE ASSUNÇÃO** falecido da data **21/07/2026**

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ELISANGELA BARROS MAIA** a cessão do lote **687**, quadra **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ORLANDO SANTANA MAIA**, falecido nada data **25/07/2026**

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARLON BRENDRO ROCHA WANDERLEY** a cessão do lote **1044** quadra: **20-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **GEOVANA BARBOSA ROCHA**, falecido na data **18/04/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **ROSEVANE MENÊS PIMENTEL** a cessão do lote **660**, quadra: **23-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **IVANILDO PIMENTEL**, falecido na data **30/08/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MANOEL MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS** a cessão do lote: 158 quadras: 19-A no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **MARIA OLIVEIRA DO MONTE** falecido na data **07/06/2023**.

Macapá, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 31 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **EDILEUZA COSTA PEREIRA** a Cessão do lote: 04, quadra: 02-GAVETA, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **DIEGO HENRIQUE PEREIRA MARINHO** falecido na data **16/07/2026**.

Macapá, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 31 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **JOSUE FURTADO PEREIRA** cessão do lote 659, quadra: 23-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **SILVANA SARAIVA DOS SANTOS**, falecido na data **09/07/2026**.

Macapá, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 31 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ELIEZEL DOS SANTOS BARROS** cessão do lote 13, quadra: GAVETA, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **MANOEL OILO BARROS**, falecido na data **20/02/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 31 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **LAUDICLENE PINHEIRO BARRETO** a cessão do lote 66, quadra: 22-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MARIA DE JESUS PINHEIRO DIAS** falecido da data **23/08/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 31 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **RICLEUDO DOS SANTOS FERREIRA** a cessão do lote: 912, quadra 20-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MADALENA DOS SANTOS MELO** falecido nada data **10/02/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 31 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **OZIEL FERREIRA GOMES** a cessão do lote 1075 quadra: 11-A, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **FRANCISCO CALDAS GOMES** falecido na data **03/01/2016**.

Macapá, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 31 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **CLODOALDO FERREIRA DA SILVA** a cessão do lote 65, quadra: 1.6, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **MAXIMIANO GONÇALVES DA SILVA** falecido na data **05/09/2021**.

Macapá, 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 31 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **LETICIA OLIVEIRA SANTOS** a cessão do lote: **373 quadras: 04-A** no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **MARIA DAS GRAÇAS COSTA MORAES** falecido na data **23/05/2026**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **IOLETE DA SILVA REIS LIMA** a Cessão do lote: **32, quadra: 14-A-J**, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **VAGO** falecido na data **VAGO**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ELSON CARLOS LIMA DE OLIVEIRA** cessão do lote **669, quadra: 23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ELSON CARLOS LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR**, falecido na data **15/07/2026**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARCOS SUELTON MOREIRA DE ASSIS** cessão do lote **332, quadra: COVID II**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **MARISMAR DE ASSIS E SILVA**, falecido na data **05/06/2021**

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **SARA RONICE BEZERRA CORDEIRO DE SOUZA** a cessão do lote **1160, quadra: 02-A** no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **JOSEFA LUCAS BEZERRA** falecido da data **08/06/1991**.

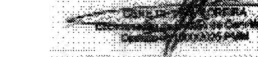
Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARILENE CAMPOS DE OLIVEIRA** a cessão do lote: **70, quadra 21-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **LEANDRO DOS SANTOS SILVA** falecido nada data **23/06/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA** a cessão do lote **1980 quadra: 02-M**, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **ITALA ROSANA PANTOJA TEIXEIRA** falecido na data **26/12/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA ROSILDA DA SILVA FONSECA** a cessão do lote **127, quadra: 23-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **NILSON FONSECA RAMOS** falecido na data **02/11/2025**.

Macapá, 31 de julho de 2026.



SEMSA**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 – SEMSA/PMM**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes já identificadas no pórtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas cláusulas do referido contrato, mantendo-se as demais aqui não referidas, com Fundamento Legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico Setorial nº 222/2026 - ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM, conforme Processo Administrativo nº 1.478/2026 - SEMSA/PMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA (DA VIGÊNCIA e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), respectivamente do contrato original, mantendo-se as demais cláusulas aqui não referidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado através deste Termo Aditivo o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 03.08.2026 e encerramento em 02.08.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação: Manutenção do Hospital Veterinário e do Castramóvel; Programa de Trabalho: 10.304.0022.2.102; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500000000.

Macapá – AP, 31 de julho de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 690/2026 - PMM
CONTRATANTE


FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO
UPTECH LTDA
* CNPJ nº 08.778.702/0001-93
CONTRATADA

SEMOB**PORTARIA Nº 088/2026 – SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 814/2026 - PMM, datado de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

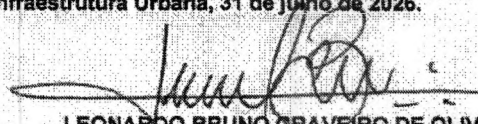
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 085/2026 - SEMOB, que NOMEA OS FISCALIS: MIGUEL RIBEIRO CRUZ Matrícula nº 00610931, Categoria Funcional: Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal e DIMAS ANTONIO MOREIRA MACIEL Matrícula nº 00618831, Categoria Funcional: Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá que integram à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, como Fiscal do Contrato nº 032/2026 – SEMOB/PMM, que tem como objeto

a Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas, no Município de Macapá-AP – Convênio nº 955006/2023, em nome da Empresa J. B. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

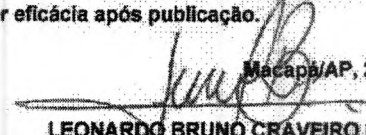
DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 31 de julho de 2026.


LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
Decreto nº 814/2026 – PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 044/2023 – SEMOB/PMM. PROCESSO Nº 3401.0938/2026-SEMOB/PMM, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-CPL/SCC/SEGOV/PMM, CONVÊNIO Nº 888936/2019, MEMORANDO Nº 5.953/2026-1DOC/PMM. EMPRESA ALFA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.513.080/0001-99. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se em razão do interesse público, finalizando assim de forma natural por força constante no artigo 79, Inciso I da Lei 8.666/93, o que impossibilitou a execução do cumprimento do Contrato nº 044/2023-SEMOB/PMM que se tornou inoportuno. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.


Macapá/AP, 22 de abril de 2026.
LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana-SEMOB
Decreto nº 814/2026 - PMM

GABI**PORTARIA Nº 195/2025-GABI/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.228, Inciso IV da lei orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Parecer Jurídico Setorial Nº 04/2024-PMM, ASSEJUR/GABI/PMM, Processo Administrativo nº 22.01.2.116/2023 datado de 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor RAIMUNDO JOSÉ MIRA MORAES, no período de 03/08/2026 a 31/10/2026, correspondente ao quinquênio 2010/2015, matrícula 00261661, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe C, nível 35, do nível de Atividade Auxiliar do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em Macapá-AP, 30 de julho de 2026.

Rui Ferro dos Santos
RUI FERRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 2.671/2026-PMM

CONTRATO Nº 013/2026-GABI/PMM.

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL E A EMPRESA A. POJO SANTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 02.429.940/0001-26.

Pelo presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.995.766/0001-77, com sede administrativa a Avenida FAB, nº. 840, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal, RUI FERRO DOS SANTOS, poder concedido pelo Decreto nº 164/2026-PMM, Secretário Municipal do Gabinete Civil, inscrito no CPF nº 710.746.192-34, residente e domiciliado na Cidade de Macapá-AP e A. POJO SANTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ 02.429.940/0001-26, Av.: FAB, 752, Centro - Macapá, representada por seu representante legal ALDELICE POJO MENDONÇA SANTOS, brasileira, inscrito (a) no CPF nº 166.230.532-04, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 22.01.0.988/2026-GABI/PMM, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do contrato a aquisição de equipamentos de informática, sob demanda para a CONTRATANTE, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência 027/2026-GABI/PMM, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 12.807/2026, dispensa de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 22.01.0.988/2026 e ainda no Parecer Jurídico Nº 010/2026 da ASSEJUR/GABI/PMM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Para execução total dos serviços ora avençada, a Contratada receberá da Contratante a importância estimada de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
01	BANDEIRAS DO BRASIL em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	02
02	BANDEIRAS DO BRASIL em tamanho oficial de (08) seis panos e dupla face, material de boa qualidade, medindo 2,70 x 3,86m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	02
03	BANDEIRAS DO ESTADO DO AMAPÁ em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa	02

	qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	
04	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	03
05	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
06	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
07	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em 100% poliéster.	01
08	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
09	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
10	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
11	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE CALÇÓENE/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
12	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
13	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
14	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE CUTIAS/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
15	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
16	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE PRACUUBA/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA	

17	DO NAVIO/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em tecido de 100% poliéster.	01
18	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em 100% poliéster.	01
19	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP em tamanho oficial de dois panos e meio, dupla face, material de boa qualidade, medindo 1,13 x 1,60m, confeccionada em 100% poliéster.	01

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. Com vista a atender as despesas previstas no presente Termo Aditivo, os recursos correrão por conta da discriminação orçamentária conforme a seguir:

Unid. Administrativa:	GABIC/PM
Fonte:	0101 – Tesouro – Manutenção Administrativa do GAB.
Categoria Econômica:	33.90.30.00
Programa:	04.122.0005.2.023.000

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Para acompanhar o recebimento do objeto desse Termo de Referência e fiscalização do Contrato, será designado servidor representante da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Município pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais referidas no Capítulo IV da Lei 14.133/21, no que couber, garantindo do o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- Se recusar a assinar o termo de Contrato ou receber a nota de empenho;
- Deixar de entregar a documentação exigida neste;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total o parcial do objeto deste termo, a administração da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Empresa as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução, tomando por base o valor global do respectivo item;
- Multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor global do respectivo item.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato, assim como, o não cumprimento pela Contratada dos termos e condições estabelecidos neste contrato implicará na sua rescisão, aplicando-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e demais leis vigentes pertinentes à matéria, sem prejuízo da multa estipulada neste Edital e no Termo de Referência, acrescida de perdas e danos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Qualquer esclarecimento ou informação referente ao objeto deste Termo de Referência será esclarecido pela Secretaria demandante ou, durante a fase de licitação, pela Central de Compras e Licitações do Município.

9.2. Fica definido o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir as controvérsias não solucionadas administrativamente pelas partes.

9.3. O fornecedor só poderá subcontratar os serviços de instalação e montagem dos produtos.

9.4. Para fins de habilitação técnica, fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica,

considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação, de baixa complexidade e pronta entrega, nos termos do princípio da razoabilidade e da facultatividade prevista na Lei nº 14.133/2021, desde que a empresa apresente regularidade fiscal, jurídica e demais documentos exigidos neste instrumento.

9.5 Fica estabelecido o prazo de entrega dos produtos/serviços da empresa habilitada em 30 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA – REAJUSTE:

10.1. O reajuste de preços de materiais de consumo (fornecimento contínuo ou parcelado) na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) é fundamentado principalmente nos seguintes artigos:

• Art. 6º, inciso LVIII (Conceito de Reajuste): Define que o reajuste em sentido estrito é a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação de índice de correção monetária previsto no contrato, que retrata a variação efetiva do custo de produção, e Art. 92, inciso XI, que indica o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

• Periodicidade Anual: O reajuste contratual é aplicado após o prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta ou da data do orçamento estimado pela Administração.

• Índices Oficiais: Devem ser utilizados índices setoriais ou gerais (como IPCA-E, IGP-M, etc.) previstos no edital e no contrato para corrigir o valor de materiais de consumo.

• Base do Reajuste: A administração deve adotar o índice que melhor reflita a variação de custo do material comprado. Se não houver índice no edital, a Administração deve adotar o índice de preços ao consumidor para o reajuste.

• Diferença de Revisão/Reequilíbrio: O reajuste é automático (previsível) para inflação. Já a revisão (ou reequilíbrio) ocorre para fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis que alterem drasticamente o preço do material.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.

Rui Ferro dos Santos
RUI FERRO DOS SANTOS
Secretário Municipal do Gabinete Civil
Decreto nº 2.671/2026-PM
CONTRATANTE

A. POJO SANTOS LTDA - ME
A. POJO SANTOS LTDA - ME
CNPJ 02.429.940/0001-26
CONTRATADA

SEMED

PORTARIA Nº 384/2026 – SEMED/PM

Ementa: Instaura Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR, para apuração de indícios de irregularidades na execução do Contrato Administrativo n. 020/2022-DCC/SEMED/PM, firmado com a empresa Prestige Comércio Ltda., e designa Comissão Processante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e considerando:

I – O disposto nos arts. 78, 86, 87 e 88 da Lei Federal n. 8.665/1993, aplicável ao contrato em tela por ter sido celebrado sob sua vigência;

II – O teor do Memorando n. 13.969/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação encaminhou à Gerência de Administração e Finanças – GEAFIN/PM o Relatório Técnico para Apuração de Irregularidades referente à execução do Contrato

Administrativo n. 020/2022-DCC/SEMED/PMM;

III – Os indícios de irregularidades apontados no referido Relatório Técnico, incluindo: (a) ateste de recebimento de gêneros alimentícios em volumes materialmente impossíveis diante da estrutura física disponível; (b) emissão e liquidação de notas fiscais em períodos de recesso escolar, sem correspondência com demanda efetiva; (c) faturamento de valores vultosos nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, com desabastecimento simultâneo verificado nas unidades escolares; e (d) ausência de cronograma formal de entregas, em desconformidade com a Cláusula Quinta do Contrato;

IV – A necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, Inciso LV, da Constituição Federal;

V – Os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, que regem a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR, destinado à apuração dos indícios de irregularidades identificados na execução do Contrato Administrativo n. 020/2022-DCC/SEMED/PMM, celebrado entre o Município de Macapá e a empresa Prestige Comércio Ltda., CNPJ nº 17.327.331/0001-33, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) à rede municipal de ensino.

Art. 2º Designar Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, preferencialmente com tempo de serviço superior a 03 (três) anos no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do Parecer AJE n. 002/2026 – AJE/GEAFIN/PMM;

Nome	Matrícula	Função na Comissão
Luciana do Socorro Dias Medeiros	02820221	Presidente
Vanessa Gusmão da Silva Cardoso	00689661	Membro
Suelen de Oliveira Nunes	00061730	Membro/Secretário

Art. 3º A Comissão Processante terá as seguintes atribuições: (I) apurar os fatos descritos nos considerados desta Portaria; (II) produzir as provas necessárias, incluindo a coleta de depoimentos, requisição de documentos e inspeções in loco; (III) garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa à empresa Contratada e aos servidores eventualmente envolvidos; (IV) elaborar Relatório Final conclusivo com proposta fundamentada de sanção ou arquivamento.

Art. 4º Fica assegurado à empresa Prestige Comércio Ltda. o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação de que trata o art. 87, §2º, da Lei n. 8.888/1993.

Art. 5º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 3 de agosto de 2026

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM

CTMAC**PORTARIA nº 422/2026 – CTMac**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026/PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora ADRIELLE SOUZA DA SILVA, ao cargo comissionado de Chefe da Divisão de Material Didático, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 29 de julho de 2026.

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente – PMM/CTMac
Decreto nº 2.378/2026 – PMM

PORTARIA nº 423/2026 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026/PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor RICHARD GABRIEL MOURÃO SOARES, ao cargo comissionado de Chefe da Divisão de Material Didático, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 30 de julho de 2026.

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente – PMM/CTMac
Decreto nº 2.378/2026 – PMM

PORTARIA Nº 426/2026 – CTMAC

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMAC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAC, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

CONSIDERANDO o contido no 1DOC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.002/2026 - CTMAC

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Luiz Gabriel Rodrigues Alves, Portaria nº 385/2026 - CTMAC, Chefe de Departamento de Informática, como fiscal do Contrato nº 019/2026 – CTMAC/PMM, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicação, para o fornecimento de circuito de acesso à internet via satélite

banda larga com uso de rede de satélites interconectados a Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), INCLUINDO equipamentos em locação, suporte técnico, manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com serviço de instalação ou remanejamento de kit Starlink., visando atender as necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMAC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMAC, 31 de julho de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente - CTMAC
Decreto nº 2.378/2026 - PMM

PORTARIA nº 428/2026 - CTMac

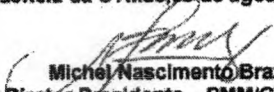
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026/PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012- PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora CYBELE BAHIA BRITO, ao cargo comissionado de Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 03 de agosto de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente - PMM/CTMac
Decreto nº 2.378/2026 - PMM

PORTARIA nº 431/2026 - CTMac

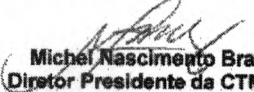
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026/PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012- PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora GREYCE DE ABREU E SOUZA, ao cargo comissionado de Chefe da Divisão Administrativa, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 03 de agosto de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da CTMac
Decreto nº 2.378/2026 - PMM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 - SEMSA/PMM

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes já identificadas no pórtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas cláusulas do referido contrato, mantendo-se as demais aqui não referidas, com Fundamento Legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico Setorial nº 222/2026 - ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM, conforme Processo Administrativo nº 1.478/2025 - SEMSA/PMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA (DA VIGÊNCIA e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), respectivamente do contrato original, mantendo-se as demais cláusulas aqui não referidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado através deste Termo Aditivo o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com início em 03.08.2026 e encerramento em 02.08.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação: Manutenção do Hospital Veterinário e do Camionável; Programa de Trabalho: 10.304.0022.2.102; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500000000.

Macapá - AP, 31 de julho de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 690/2026 - PMM
CONTRATANTE


FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO
UPTECH LTDA
CNPJ nº 08.778.702/0001-93
CONTRATADA

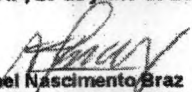
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - CTMAC/PMM

Proc. Administrativo 4.002/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicação, para o fornecimento de circuito de acesso à internet via satélite banda larga com uso de rede de satélites interconectados a Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), INCLUINDO equipamentos em locação, suporte técnico, manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com serviço de instalação ou remanejamento de kit Starlink., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ.

Objeto deste Termo serão pagas por conta de recursos do orçamento geral do Município para o exercício 2026, previsto na Lei Orçamentária anual e Plano Plurianual, conforme a seguinte dotação: Ação Orçamentária: 154530019.1.085 - Centro de Integ. Do Transp. Municipal e Centro de Controle Operacional - CCO; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1752 -Recursos Não Vinculados ao Trânsito.

Valor Global estimado será de R\$ 19.200,00 - (dezenove mil e duzentos reais), para execução no período de 12 meses, a contar da data da publicação deste extrato de contrato. Termo de contrato firmado entre a COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CNPJ: 16.144.795/0001-08 E A EMPRESA TELECOMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 44.486.953/0001-87.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Macapá-AP, 29 de julho de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da CTMac
Decreto nº 2.378/2026/PMM
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 – CTMAC/PMM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 – CTMAC/PMM, 1DOC – Memo 38.944/2026 – CTMAC.

Objeto: Aquisição de Material Permanente – aeronaves remotamente pilotadas (Drones) para suporte às atividades de fiscalização e operações especiais, de material de expediente, de forma ÚNICA E INTEGRAL, visando atender às necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Autarquia.

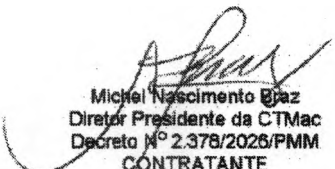
Objeto deste Termo serão pagas por conta de recursos do orçamento geral do Município para o exercício 2026, previsto na Lei Orçamentária anual e Plano Plurianual, conforme a seguinte dotação: Ação Orçamentária: 04 122 0005 2.087 – Manut. Dos Rec. Humanos à Disposição da CTMAC; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.5.00 – Outros Recursos não vinculados.

O valor global para execução do contrato é R\$ 66.400,00 – sessenta e cinco mil e quatrocentos reais, a contar da data da publicação deste extrato de contrato.

Termo de contrato firmado entre a COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CNPJ: 15.144.795/0001-08 E EMPRESA BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 34.261.735/0001-00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 31 de julho de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da CTMac
Decreto Nº 2.378/2026/PMM
CONTRATANTE

CIPEMAC

CIPEMACH – CNPJ: 50.314.555/0001-86

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 007/2023 – CIPEMACH/PMM

A COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ – CIPEMACH, inscrita no CNPJ sob nº 50.314.555/0001-86, com sede na Avenida FAB, nº 2974 B – bairro: Santa Rita, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada por seu Presidente, o Sr. ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS, nomeado pelo decreto nº 4.459/2026-PMM, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa IVC CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.023.454/0001-50, situada na Avenida Caramuru, nº 1293 – bairro Buritizal, na cidade de Macapá – AP, representada neste ato pelo Sr. DANIEL CEZAR DIAS ALBIM, brasileiro, portador do RG nº 4451643 PC/PA e CPF nº 001.964.732-84 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebra o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas demais disposições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 com as alterações que lhe foram supervenientes e Cláusula Nona do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e o Reajuste do Valor do Contrato nº 007/2023, celebrado em 26 de julho de 2023, conforme estabelecido nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 007/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de data de assinatura deste instrumento, conforme preceitos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR

4.1. Fica reajustado o valor do Contrato nº 007/2023, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de julho/2025 a junho/2026, passando o valor mensal do contrato de R\$13.827,34 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) para R\$ R\$14.469,11 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

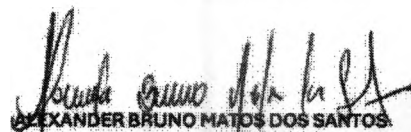
5.1. As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do Programa: 15.451.0002.2.042; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 e; Fonte: 1500 e 1751.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 007/2023 e aditivos anteriores que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá – AP, 27 de julho de 2026.


ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CIPEMACH
Decreto nº 4.459/2026-PMM

Assinado de forma digital por
DANIEL CEZAR DIAS
ALBIM:00196473284
Data: 2026.07.27 14:23:33
-03'00'
DANIEL CEZAR DIAS ALBIM

Representante legal
IVC CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 38.023.454/0001-50

MACAPAPREV

ERRATA

PORTARIA Nº 072/2026 – MACAPAPREV

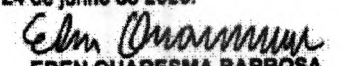
No corpo do art. 2º da Portaria nº 072/2026 - MACAPAPREV, em nome da servidora LEONICE FERREIRA CAVALCANTE, publicada no DOM nº 5314 em 19 de junho de 2026, onde se lê: ... "Salário Base, Anuênio"...

LEIA-SE:

"Salário Base C-20; Anuênio no percentual de 27%; Lei de Quintos 1/6 DAS1, 2/5 DAS2; Adicional Nível Superior 20% e Pós-graduação 10%, sendo seus proventos calculados de acordo com a integralidade e paridade do cargo efetivo a partir desta data até posterior deliberação."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor Presidente - MACAPAPREV
Decreto nº 2.743/2026-PMM

DECRETOS**DECRETO Nº 6.359/2026 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso I, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

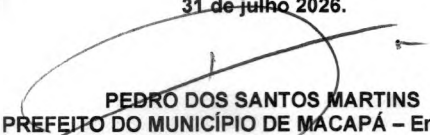
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ILA TAYNNA GONCALVES LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Zona Norte, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
31 de julho 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – Em Martins

DECRETO Nº 6.360/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso I, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

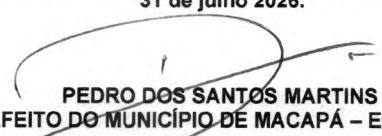
DECRETA:

Art. 1º Nomear SAMY RENE PELAES DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Zona Norte, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
31 de julho 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – Em Martins

DECRETO Nº 6.361/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 15.349/2026-1Doc, datado de 10/04/2026, gerado pelo Ofício Nº 066/2026, do Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão do servidor, abaixo discriminado, a partir do dia 31 de julho de 2026, a Secretaria de Estado da Comunicação-SECOM, com ônus para esta Municipalidade.

- EDEVONILDO NAZARE PRADO RIBEIRO – Servidor pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Técnico em Comunicação, inscrito sob a matrícula nº 00011801, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 31 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – Em exercício

DECRETO Nº 6.363/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e XIV e seu Parágrafo Único no inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá e;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 37, inciso VI, Art. 38 da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, bem como Parecer Jurídico nº 3850/2026 – PROGEM/SEMED/PMM, que opinou o deferimento do pedido formulado voluntariamente pelo servidor, e o Processo Administrativo nº 3850/2026-SEMED/PMM, datado de 14 de julho de 2026, sob o 1Doc.Proc. Administrativo nº 3850/2026.

CONSIDERANDO a hipótese de futura investidura em outro cargo público inacumulável, impondo-se a fixação de efeitos retroativos para assegurar a regularidade dos assentamentos funcionais e a segurança jurídica;

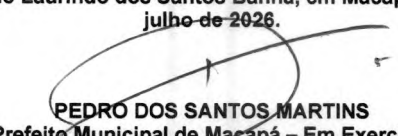
DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a VACÂNCIA do cargo público, a pedido do servidor público, ULYSSES SANTOS DOS ANJOS, matrícula nº 999405-5, ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em Macapá, 31 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal de Macapá – Em Exercício

DECRETO Nº 6.369/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei

Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar LORENA FONSECA QUINTAS LAGES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Turismo, em Subsídio Código AP-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.370/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o que dispõe o Art. 11, da Lei Complementar Nº 163/2023-PMM, datada de 09 de março de 2023, que “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2005-PMM, ALTERADA PELAS LEIS Nº 055/2008-PMM, Nº 085/2011-PMM E Nº 124/2018-PMM; E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2020-PMM, QUE DISPÕEM SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ”.

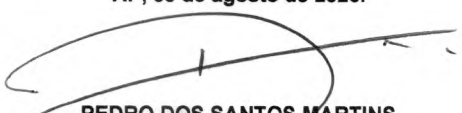
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MANUELE COSTA FLEXA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunto do Instituto Municipal de Turismo, código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.371/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a

Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MANUELE COSTA FLEXA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Turismo, em Subsídio Código AP-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.372/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o que dispõe o Art. 11, da Lei Complementar Nº 163/2023-PMM, datada de 09 de março de 2023, que “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2005-PMM, ALTERADA PELAS LEIS Nº 055/2008-PMM, Nº 085/2011-PMM E Nº 124/2018-PMM; E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2020-PMM, QUE DISPÕEM SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ”.

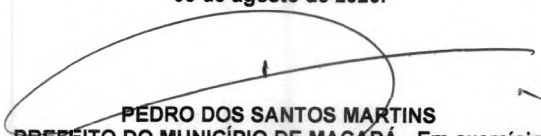
DECRETA:

Art. 1º Nomear ELIANA PEREIRA ARANHA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunto do Instituto Municipal de Turismo, código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**Prefeitura
de
Macapá**